Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

PROJETO DE LEI Nº 154/2007

RECEBIDO EM: 15 de outubro de 2007.

Nº DO PROJETO: 154/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição de animais em apresentações circenses e dá outras providências.

(É proibida a instalação de circos, que utilizem ou exibam animais silvestres, nativos ou exóticos, domésticos ou domesticados).

AUTOR: Vereador Osmar Braun Sobrinho – PR

LEITURA EM PLENÁRIO: 15 de outubro de 2007

Conforme determina o artigo 28, inciso XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis este projeto de lei foi **arquivado em janeiro de 2009**.

> *"**Art. 28** - Compete à Mesa da Câmara entre outras atribuições:*
> ***XII** - determinar, no início da legislatura, o arquivamento de proposições não apreciadas na legislatura anterior;"*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

Protocolo Geral -15-Out-2007-07:41-001200-1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

EXMO. SR.
LAURINDO CESA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O Vereador infra-assinado, **OSMAR BRAUN SOBRINHO - PR,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° 154/2007

Súmula: Dispõe sobre a proibição de animais em apresentações circenses e dá outras providências.

Art. 1° É proibida a instalação de circos, que utilizem ou exibam animais silvestres, nativos ou exóticos, domésticos ou domesticados.

Art. 2° A Prefeitura Municipal só concederá Alvará de Funcionamento de circo aos estabelecimentos que "não" exibam ou façam uso de animais de qualquer espécie.

Parágrafo único. A licença de instalação e funcionamento só será emitida pela Secretaria competente do Município após vistoria da Vigilância Sanitária e mediante termo de compromisso, assinado pelos interessados, afirmando não fazerem uso de qualquer espécie animal.

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 02
Visto

Art. 3° A não observância dos termos deste diploma legal implicará no imediato cancelamento do alvará de funcionamento da firma, empresa, associação, entidade ou organização que esteja promovendo o espetáculo e na aplicação de multa pecuniária de 10 (dez) salários mínimos.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 15 de outubro de 2007.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
VEREADOR - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

JUSTIFICATIVA:

Vários programas infantis mostram animais de circos como se fossem bem tratados e felizes. Eliana é a que mais apresenta circos com animais em seu show e não tem pudor em mentir para as crianças. Ela sabe que os animais são maltratados. Já recebeu inúmeros e-mails de telespectadores. Gugu, Gilberto Barros (o "leão") e Adriana Galisteu glorificam o Circo Beto Carrero, como se fosse diferente dos circos menores. Xuxa já apresentou números com animais em seu programa, mas agora conhece a verdade dos circos com animais, a realidade dos maus-tratos e pede as crianças não aplaudirem os números com animais.

Não devemos permitir que nossas crianças cresçam se divertindo às custas de animais humilhados, escravizados e constantemente torturados.Não é possível se domar animais selvagens sem surrá-los, sem estabelecer uma relação de medo e dor. O fato dos animais estarem presos, enjaulados e acorrentados, deveria bastar para que não freqüentássemos circos com animais.

Circos do passado apresentavam aberrações como atração. O mundo evoluiu e esses números foram eliminados; os romanos jogavam seres humanos para os leões, como forma de entretenimento. Cultura evolui. Até quando vamos ter que ver animais em circos, em sociedades civilizadas? Até quando vamos permitir que se continue explorando criaturas inocentes em nome de tradição e cultura?

Devemos respeitar todos os seres vivos. E isso não se reporta apenas à questão dos animais. A questão aqui é mais profunda. É a ética como ponto de partida para as mudanças que desejamos em nossa sociedade e o respeito por humanos e não humanos. É o mínimo que se pode esperar de uma sociedade civilizada.